





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## **9º Aditivo ao Convênio nº 04/2021 - FLS. 2**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS**

**2** - Passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo os seguintes anexos:

**2.1** - Anexo 5.6: Plano de Trabalho - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

**2.2** - Anexo 6.6: Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso 2024;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES**

**3** - Para o período de 06 (seis) meses, no que rege a CLÁUSULA SEGUNDA, serão repassados à CONVENIADA, o valor de **R\$ 13.421.761,50 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** que equivalerá a 20,21 % (vinte inteiros e vinte e um centésimos percentuais) de aporte financeiro.

**3.1** - As despesas do presente Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a solução das despesas do Convênio originário, que ora se prorrogou, sendo expedida a Nota de Reserva nº 17495, no valor de R\$ 2.684.352,30 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para cobertura das despesas do período.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4** - A vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (seis) meses**, no período de 25 de novembro de 2024 a 24 de maio de 2025.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5** - Ficam expressamente ratificadas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no convênio originário.

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias iguais em teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **SANTA CASA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado pela Secretaria de Saúde e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**9º Aditivo ao Convênio nº 04/2021 - FLS. 3**

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 21 de novembro de 2024.**

**WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ CARLOS PETRECA**  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

TESTEMUNHAS:

Odete Maria de Sousa  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva  
RG: 27.972.228-X  
CPF: 271.787.978-19





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

## **ANEXO - 9º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 4/2021**

### **TERMO TÉCNICO**

## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **1. JUSTIFICATIVA**

Trata-se da prorrogação do convênio firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes e a Prefeitura de Mogi das Cruzes, onde foram definidas as diretrizes para a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência no Pronto Socorro, com o objetivo principal de promover o aprimoramento, a eficiência e a eficácia na prestação de serviços públicos de saúde, contribuindo com a assistência e suporte aos demais equipamentos de saúde de menor complexidade do município.

Contudo, na execução dos serviços e atividades a Instituição junto ao Município tiveram a iniciativa de prorrogar o convênio para manter o Pronto Socorro como objeto do convênio firmado, mantendo a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população, por demanda espontânea, ofertando assistência humanizada conforme as políticas públicas voltadas para a área da saúde, obedecendo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Atualmente, o município, e conseqüentemente a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, permanece como a única referência de atendimento de urgência e emergência em regime de Pronto Socorro "porta aberta". A unidade é responsável por acolher os casos de maior complexidade que não podem ser absorvidos pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24 horas.

Localizado na área central do município de Mogi das Cruzes, situada na Rua Barão Jaceguai, 1148, o **Pronto Socorro** da Santa Casa de Misericórdia é referência para a população que reside e trabalha na região, e por ser uma unidade de atendimento com demanda espontânea recebe casos de baixa, média e alta complexidade, carecendo manter uma estrutura equipada e com recursos humanos capacitados para prestar assistência **urgência e emergência** aos mais diversos perfis de atendimento, assim também é referência para atendimento de pacientes regulados pela Central de Regulação do Estado, o SIRESP, Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo, nas especialidades Traumatologia e Ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Geral, UTI Adulto, Obstetrícia.

Segue o quadro da descrição dos serviços e da equipe de profissionais para o Termo Aditivo de Prorrogação do Convênio:

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **2.1. EQUIPE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS**





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO - 9º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2021 - FLS. 2**

A equipe médica aqui relacionada deverá ser garantida nas 24 horas diárias de segunda a domingo incluindo os feriados. Havendo a necessidade de ser acionado profissionais de outras especialidades como endoscopista, cirurgião torácico, urologista e outros para avaliação e/ou para realização de procedimentos, o médico assistente e/ou médico emergencista da **Santa Casa de Misericórdia** deverá inserir o paciente no SIRESP- Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo, ou em caso de risco iminente de morte, poderá manter em observação por 24hs e interna-lo para que seja dada a devida assistência à saúde.

Especialidade	Plantão Diurno (das 07h às 19h, de segunda-feira a domingo)	Plantão Noturno (das 19h às 07h, de segunda-feira a domingo)	Outros
Clínica Médica	02	02	Por 24horas
Médico Emergencista	01	01	Por 24horas
Médico Coordenador em Clínica Médica	-	-	01 profissional para dar suporte equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Pediatra	01	01	Por 24horas
Médico Cirurgião Geral	02	02	Por 24horas
Médico Coordenador em Cirurgia Geral	-	-	01 profissional para dar suporte equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Ortopedista	03	02	Por 24horas
Médico Gineco/Obstetra	01	01	Por 24horas
Médico Coordenador em Ginec./Obstetra	-	-	01 profissional para dar suporte equipe 24 horas diárias, 7 dias por semana
Médico Anestesiologista	01	01	Por 24horas
Médico Neurologista Clínico			01 profissional para avaliação até horas diárias, 7 dias por semana
Médico Neurocirurgião			01 profissional para avaliação até horas diárias, 7 dias por semana
Médico Cardiologista			01 profissional para avaliação até horas diárias, 7 dias por semana
Fisioterapeuta	01	01	Por 24horas
Técnico de Gesso	01	01	Por 24horas





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO - 9º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2021 - FLS. 3**

**2.2. EQUIPE DE PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS E DE APOIO**

Fazem parte do acordo do Convênio a equipe assistencial composta com profissionais de enfermagem e de apoio conforme quadro abaixo relacionado, já prevendo a cobertura das ausências com folgas e férias.

<b>Especialidade</b>	<b>Comercial</b>	<b>Plantão Diurno (De segunda-feira a domingo)</b>	<b>Plantão Noturno (De segunda-feira a domingo)</b>
Gerência de Enfermagem	01	-	-
Auxiliar de Enfermagem	-	16 por plantão	16 por plantão
Enfermeiro Assistencial	-	05 por plantão	05 por plantão
Supervisor de Enfermagem	-	01 por plantão	01 por plantão
Técnico de Enfermagem	-	02 por plantão	02 por plantão
Técnico de RX	-	02 por plantão	02 por plantão
Assistente Social	01	-	-
Auxiliar de Contabilidade	01	-	-
Auxiliar de Farmácia	-	02 por plantão	02 por plantão
Farmacêutico	-	01 por plantão	01 por plantão
Auxiliar de Faturamento	01	-	-
Auxiliar de DP	01	-	-
Auxiliar Financeiro	01	-	-
Escriturária Clínica	04	-	-
Auxiliar de Manutenção	-	01	01
Porteiro	-	02 por plantão	02 por plantão
Recepcionista	-	02 por plantão	02 por plantão
Auxiliar de Higienização	-	02	02
Auxiliar de Lavanderia	02	-	-
Copeira	-	01	01
Supervisor operacional	01	-	-
Assistente Operacional	-	01	01





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO - 9º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2021 - FLS. 4**

**2.3. SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO E OUTROS**

**2.3.1. SERVIÇOS E INSUMOS**

Radiologia nas 24 horas diárias
Ultrassonografia nas 24 horas diárias
Patologia Clínica nas 24 horas diárias
Tomografia computadorizada nas 24 horas diárias
Transporte de ambulância (simples e UTI), para remoções e transferências intermunicipais nas 24 horas diárias, exclusivo aos pacientes do Pronto Socorro
Medicamentos e materiais médicos hospitalares
Equipamentos de proteção individual
Insumos para higienização e limpeza
Enxoval
Materiais descartáveis e de escritório
Gases medicinais
Coleta e incineração de resíduos hospitalares
Esterilização de materiais médicos hospitalares
Dieta para pacientes com permanência superior à 06 horas na observação e emergência
Locação e manutenção de equipamentos médicos para assistência e suporte à vida
Despesas com energia elétrica de forma rateada

**3. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A **Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes** conta com área física adequada para receber os pacientes em situação de urgência e emergência a serem atendidos no Pronto Socorro.

A Unidade dispõe para a prestação dos serviços médicos de urgência e emergência:

<b>OBSERVAÇÃO FEMININA</b>
04 leitos com rede de gases medicinais, ar condicionado e banheiro exclusivo
<b>OBSERVAÇÃO MASCULINA</b>
03 leitos com rede de gases medicinais, ar condicionado e banheiro exclusivo
<b>OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA</b>
03 leitos com ar condicionado e banheiro exclusivo
<b>ISOLAMENTO</b>
01 leito com ar condicionado e banheiro exclusivo





Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO - 9º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2021 - FLS. 5**

<b>EMERGÊNCIA</b>
05 leitos com rede de gases medicinais e ar condicionado
<b>SALA DE NEBULIZAÇÃO</b>
01 longarina com 04 lugares, rede de gases medicinais e ar condicionado
<b>SALA DE MEDICAÇÃO</b>
02 longarinas com 3 e 4 lugares, rede de gases e ar condicionado
<b>CONSULTÓRIOS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS</b>
01 consultório de pediatria com rede de gases medicinais e ar condicionado
02 consultórios geral com ar condicionado
01 sala de gesso com ar condicionado
01 sala de sutura com rede de gases e ar condicionado
01 sala de equipamentos com ar condicionado
01 posto de enfermagem
02 salas de triagem
01 vestiário
01 expurgo
01 copa
01 conforto médico com 6 camas e ar condicionado
01 sala de material
01 sala de utilidades
03 consultórios geral ( <b>ambulatório/ortopedia</b> )
01 sala de gesso ( <b>ambulatório/ortopedia</b> )
02 salas de medicamento com 01 longarina com 03 lugares ( <b>ambulatório/ortopedia</b> )
01 sala de espera para acomodação das Gestantes
02 salas para atendimento ( <b>ginecologia/obstetrícia</b> )
01 sala para Cardiotocografia
01 sala para atendimento de triagem das gestantes

Ficam inalterados todos os demais itens constantes no Termo Técnico que faz parte do Convênio nº 04/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, prorrogado em 29 de agosto de 2023 a 26 de novembro de 2023, prorrogado em 27 de novembro de 2023 a 24 de maio de 2024 e prorrogado em 25 maio de 2024 a 24 de novembro de 2024. Sendo a nova prorrogação em 25 de novembro de 2024 a 24 de maio de 2025. Com indicação de prorrogação por (Seis) meses.







PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PLANO DE TRABALHO  
- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS -**

**ANEXO  
5/6**

**1 – NOME DA ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

**2 – PROJETO/AÇÃO:** ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

**3 – PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>3.1 – ESPECIFICAÇÃO – Prestação Serviço / Custeio</b>	<b>%</b>	<b>3.2 – CONCE- DENTE/ PMMC</b>	<b>3.3 – ENTIDADE / CONTRAPARTIDA</b>	<b>3.4 – SUBTOTAL POR ESPECIFICAÇÃO</b>
Despesas com RH Assistencial e Apoio	31,57%	706.132,71		706.132,71
Despesas com Equipe Médica e Especializados	48,95%	1.094.975,00		1.094.975,00
Despesas com Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia – SADT (laboratório, radiologia, ultrassonografia e tomografia computadorizada), serviços meios e serviços de transporte (ambulância)	7,08%	158.337,51		158.337,51
Despesas com Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares	8,24%	184.248,05		184.248,05
Despesas com Insumos (Locação de Equipamentos, Gases Medicinais, Incineração de lixos hospitalares, Esterilização de Equipamentos e outros)	2,91%	65.208,95		65.208,95
Energia Elétrica	1,25%	28.058,03		28.058,03
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.236.960,25</b>		<b>2.236.960,25</b>

**4 – AUTENTICAÇÃO**

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS PETRECA  
PROVEDOR



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

## PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024/2025

**ANEXO  
6/6**

**1 – NOME DA ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES

**2 – PROJETO/AÇÃO:** ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE DE PRONTO SOCORRO

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREFEITURA – 6 MESES

					JANEIRO/2025	R\$ 2.236.960,25
					FEVEREIRO/2025	R\$ 2.236.960,25
					MARÇO/2025	R\$ 2.236.960,25
					ABRIL/2025	R\$ 2.236.960,25
					MAIO/2025	R\$ 1.789.568,20
			NOVEMBRO/2024	R\$ 447.392,05		
			DEZEMBRO/2024	R\$ 2.236.960,25		
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.421.761,50</b>

Porcentagem de acréscimo em decorrência da prorrogação: 17,09% em relação ao Plano de Trabalho atual.

OBS: Repasse do mês de novembro de 2024 referente a 06 (seis) dias e o repasse no mês de maio de 2025 referente a 24 (vinte e quatro) dias.

#### **4 – AUTENTICAÇÃO**

MOGI DAS CRUZES, 21 de novembro de 2.024.

**JOSÉ CARLOS PETRECA  
PROVEDOR**



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** Município de Mogi das Cruzes

**ENTIDADE CONVENIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

**TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM):** 04/2021

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência no Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processos Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

CPF: 246.424.778-29

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: José Carlos Petreca

Cargo: Provedor

CPF: 372.474.508-78

Assinatura: \_\_\_\_\_





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 3**

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Convênio nº 04/2021 - Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Nome: Juliane Machado Borges

Cargo: Chefe de Divisão - CGHUE

CPF: 336.576.838-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Assinado por 5 pessoas: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES, WILLIAM SERGIO MAEKAWA, JULIANE MACHADO BORGES, ODETE MARIA DE SOUSA e RENATO ALVES DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2448-4B9A-5A8F-E4E5> e informe o código 2448-4B9A-5A8F-E4E5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2448-4B9A-5A8F-E4E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 52.543.766/0001-16) em 22/11/2024 16:48:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 22/11/2024 16:57:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANE MACHADO BORGES (CPF 336.XXX.XXX-60) em 22/11/2024 18:05:41 (GMT-03:00)  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ODETE MARIA DE SOUSA (CPF 147.XXX.XXX-05) em 22/11/2024 20:58:18 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO ALVES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-19) em 22/11/2024 21:02:04 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2448-4B9A-5A8F-E4E5>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **04/11/2024** às **08:45:40** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**39574F1F0DB628B8484F4781E4F6B38FF2ED3434AED40043B42C88231C0**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**1d51a1cb-0e73-40b4-8d1b-bd746276faca**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JULIANE MACHADO BORGES**, CPF **336.576.838-60**, atesto que na data de **18/09/2024 às 11:45:57** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **julianeborges@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**28E80270042B6C786E27C34F4460A52DCECBC2763CB76A427E35CA3EF2**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**31ffc6b9-fdac-47ce-9472-952df05debb8**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



24

*[Handwritten signature]*